

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Com fundamento na Lei nº 8.625/1993, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar:

DENÚNCIA

Em face do Sr. **ANTÔNIO LUDOVICO FREIRE DINIZ**, brasileiro, casado, vereador, atual presidente da Câmara Municipal de São José de Ribamar, RG: 95815798-7, CPF: 008.276.403-40, residente e domiciliado na Rua Menino Deus, nº 102, Centro, São José de Ribamar, CEP: 65.110-00, tendo em vista atos que contrariam a legislação, nos termos a seguir expostos.

I – DOS FATOS

Trata-se de denúncia em desfavor do Sr. Antônio Ludovico Freire Diniz, presidente da Câmara de Vereadores do Município de São José de Ribamar desde janeiro de 2023. Esta denúncia tem por objeto a **contratação fantasma** do Sr. Wilson de Castro Rodrigues Junior pela referida Câmara. De forma sucinta, é oportuno trazer ao conhecimento de V. Exa. que:

1. Em fevereiro de 2023, o Sr. Wilson de Castro Rodrigues Junior foi contratado pela Câmara de Vereadores de São José de Ribamar, conforme publicação no Diário Oficial do Município (Doc. 01).
2. Em agosto de 2023, o Sr. Wilson foi exonerado do cargo, o que é comprovado pelo Diário Oficial do Município (Doc. 02).
3. No entanto, registros do Portal da Transparência mostram que ele continuou recebendo valores em maio e junho de 2024 (Docs. 03 e 04).
4. A nova admissão do Sr. Wilson não foi publicada no Diário Oficial.
5. Em depoimento prestado perante autoridade policial no dia 26/07/2024, o Sr. Wilson, devidamente acompanhado de seu advogado, afirmou trabalhar há 5 anos como motorista de aplicativo, e não ter outra ocupação e não ocupar cargo comissionado em

prefeituras ou câmaras municipais, evidenciando ato de improbidade praticado pelo denunciado (Doc. 05).

Tais fatos indicam a existência de um “funcionário fantasma”, mantido pelo presidente da Câmara, Sr. Antônio Ludovico Freire Diniz, recebendo salários sem efetivamente prestar serviço ao Poder Legislativo Municipal.

II – DO DIREITO

2.1 Da afronta aos princípios administrativos por prática de improbidade administrativa

Como narrado no tópico anterior, o Sr. Antônio Ludovico Freire Diniz mantém o Sr. Wilson de Castro Rodrigues Junior no quadro de funcionários da Câmara, enquanto o mesmo afirma não ocupar cargo comissionado, mas mesmo assim, como demonstrado pelo Portal da Transparência este está lotado como Técnico Legislativo. Ou seja, o Sr. Wilson de Castro Rodrigues Junior é “funcionário fantasma” no município, configurando ato de Improbidade Administrativa praticado pelo Presidente da Câmara. Essa conduta descumpra normas de celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas entre a Administração Pública e entidades privadas, em clara afronta ao disposto no artigo 10, XI, da Lei nº 8.429/1992.

III – DOS REQUERIMENTOS

Por tudo que fora exposto, roga-se a V. Exa. que receba a presente Denúncia e inicie o competente procedimento investigatório visando esclarecimentos acerca da contratação, exoneração e continuidade dos pagamentos ao Sr. Wilson de Castro Rodrigues Junior, sem a devida publicação no Diário Oficial e sem prestação de serviço. Outrossim, requer-se seja investigada a conduta de improbidade administrativa atribuída ao Sr. Antônio Ludovico Freire Diniz, advinda de manter um “funcionário fantasma”.

Por fim, constatadas as irregularidades, requer-se a responsabilização do denunciado pela conduta acima descrita, sem prejuízo de outros ilícitos que sejam constatados no decorrer da investigação, o que desde já se requer.

Nestes termos, Pede Deferimento.

São José de Ribamar, aos 02 de agosto de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO



ANO IX Nº 171 SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, QUINTA - FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2023 – EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO

Câmara Municipal de São José de Ribamar 01

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 035/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **EDUARDO ALVES SANTOS**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar do gabinete do vereador Joao Carlos da Silva de Sa da Câmara Municipal de São Jose de Ribamar, símbolo CC-2.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2023..

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário .

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO “MIGUEL EVANGELISTA DE SOUZA”, em São José de Ribamar (MA), 02 de FEVEREIRO de 2023.

ANTÔNIO LUDOVICO FREIRE DINIZ BARROS
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 036/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ADAILDE NUNES DE ARAUJO FRAZAO**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar do gabinete do vereador Joao Carlos da Silva de Sa da Câmara Municipal de São Jose de Ribamar, símbolo CC-2.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2023.

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO “MIGUEL EVANGELISTA DE SOUZA”, em São José de Ribamar (MA), 02 de FEVEREIRO de 2023.

ANTÔNIO LUDOVICO FREIRE DINIZ BARROS
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 037/2023**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **ALEXIA CRISTINA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Diretora em Recursos Humanos da Câmara Municipal, símbolo CC-1.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO “MIGUEL EVANGELISTA DE SOUZA”, em São José de Ribamar (MA), 02 de FEVEREIRO de 2023.

ANTÔNIO LUDOVICO FREIRE DINIZ BARROS
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 038/2023**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **FRANCYARA ALMEIDA SIMOES**, do Cargo em Comissão de Procuradora-Geral Jurídico da Câmara Municipal, símbolo CC-1.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO “MIGUEL EVANGELISTA DE SOUZA”, em São José de Ribamar (MA), 02 de FEVEREIRO de 2023.

ANTÔNIO LUDOVICO FREIRE DINIZ BARROS
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 039/2023**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **FRANCYARA ALMEIDA SIMÕES**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora em Recursos Humanos da Câmara Municipal, símbolo CC-1.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2023..

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO “MIGUEL EVANGELISTA DE SOUZA”, em São José de Ribamar (MA), 02 de FEVEREIRO de 2023.

ANTÔNIO LUDOVICO FREIRE DINIZ BARROS
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 040/2023**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**, no uso de suas atribuições legais.**R E S O L V E :****Art. 1º.** A pedido, Exonerar **PRISCILA TALITA DA SILVA CABRAL**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar do gabinete do vereador Cloves Pacheco da Silva da Câmara Municipal de São Jose de Ribamar, símbolo CC-2.**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2023.**Art. 3º.** Revogam- se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO “MIGUEL EVANGELISTA DE SOUZA”, em São José de Ribamar (MA), 02 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO LUDOVICO FREIRE DINIZ BARROS
PRESIDENTE**RESOLUÇÃO Nº 041/2023****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**, no uso de suas atribuições legais.**R E S O L V E:****Art. 1º.** Nomear **JANILTON SILVA NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de São José de Ribamar, símbolo CC-3.**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2023..**Art. 3º.** Revogam- se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO “MIGUEL EVANGELISTA DE SOUZA”, em São José de Ribamar (MA), 02 de FEVEREIRO de 2023.

ANTÔNIO LUDOVICO FREIRE DINIZ BARROS
PRESIDENTE**RESOLUÇÃO Nº 042/2023****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**, no uso de suas atribuições legais.**R E S O L V E:****Art. 1º.** Nomear **WILSON DE CASTRO RODRIGUES JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de São José de Ribamar, símbolo CC-3.**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2023..**Art. 3º.** Revogam- se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO “MIGUEL EVANGELISTA DE SOUZA”, em São José de Ribamar (MA), 02 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO LUDOVICO FREIRE DINIZ BARROS
PRESIDENTE

Estado do Maranhão

Município de São José de Ribamar

DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça da Matriz, 161, centro, São José de

Ribamar – MA

65.110-000 - 32246817

diario.oficial.sjr@sjr.ma.gov.br

Júlio Cesar de Souza Matos

Prefeito

André Luiz Siqueira Santos

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados a Diário por email;
- Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- Tipo de fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas simples;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: 3224-6817 / 3224-7150

Assinado por MUNICIPIO DE SAO
JOSE DE RIBAMAR
CNPJ: 06.351.514/0001-78
Data: 02/02/2023 18:57:39 -03:00

NOTA: Assinado eletronicamente conforme art. 2º, inciso III, alínea b, da Lei complementar nº 38, de 12 de novembro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.sjr.ma.gov.br/diario-eletronico> podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independentemente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições serão disponibilizadas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados, conforme disposição na Lei complementar nº 38, de 12 novembro de 2015.

CONTATOS

Tel: 3224-6817

E-mail: diario.oficial.sjr@sjr.ma.gov.br

ENDEREÇO

PRAÇA DA MATRIZ, 161, CENTRO, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR- MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA.

SUMÁRIO
RESOLUÇÃO Câmara Municipal de São José de Ribamar 02

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar **WILSON DE CASTRO RODRIGUES JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 603.205.873-55, ocupante do Cargo em Comissão de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de São José de Ribamar, símbolo CC-3.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO “MIGUEL EVANGELISTA DE SOUZA”, em São José de Ribamar (MA), 03 de agosto de 2023.

ANTÔNIO LUDOVICO FREIRE DINIZ BARROS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **CAROLINE BRANDAO RODRIGUES SALOMAO RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 018.116.003-01, para exercer o Cargo em Comissão de Técnica Legislativa da Câmara Municipal de São José de Ribamar, símbolo CC-3.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO “MIGUEL EVANGELISTA DE SOUZA”, em São José de Ribamar (MA), 03 de agosto de 2023.

ANTÔNIO LUDOVICO FREIRE DINIZ BARROS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado por MUNICIPIO DE SAO
JOSE DE RIBAMAR
CNPJ: 06.351.514/0001-78
Data: 03/08/2023 19:32:47 -03:00



Camara de São José de Ribamar

Avenida Goncalves Dias, 806, Bairro: Centro, São José de Ribamar, CEP:

07.523.400/0001-20

Matrícula	CPF	Nome	Cargo	Função	Lotação	Vínculo	CH	Venciment	Descont	Líquido	
FOLHA NORMAL											
000025-2	01/05/2024	***.205.873.**-**	WILSON DE CASTRO RODRIGUES JUNIOR	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO LEGISLATIVO	CAMARA DE S. J. DE RIBAMAR	03 - COMISSONADO	30	2.000,00	158,82	1.841,18



Camara de São José de Ribamar

Avenida Goncalves Dias, 806, Bairro: Centro, São José de Ribamar, CEP:

07.523.400/0001-20

Matrícula	CPF	Nome	Cargo	Função	Lotação	Vínculo	CH	Venciment	Descont	Líquido	
13º SALÁRIO - ADIANTAMENTO											
000025-2	01/05/2024	***.205.873.**-**	WILSON DE CASTRO RODRIGUES JUNIOR	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO LEGISLATIVO	CAMARA DE S. J. DE RIBAMAR	03 - COMISSIONADO	30	333,33	0,00	333,33
FOLHA NORMAL											
000025-2	01/05/2024	***.205.873.**-**	WILSON DE CASTRO RODRIGUES JUNIOR	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO LEGISLATIVO	CAMARA DE S. J. DE RIBAMAR	03 - COMISSIONADO	30	3.500,00	377,64	3.122,36



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL-SPCC
SECCIONAL - LESTE

PORTARIA

IP nº 20/2024 – Depol São José de Ribamar

O Delegado de Polícia Civil, titular da Seccional Leste, ao final assinado no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a *notitia criminis* estampada no **BOLETIM DE OCORRÊNCIA nº. 179479/2024-SIGMA**, em que narra suposto crime contra a honra da vítima, o Sr. NATERCIO SILVA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO que a despeito da conduta descrita tratar-se de crime de menor potencial ofensivo, aplica-se-lhe, entretanto, as disposições comuns contidas no art. 141, §2º, do Código Penal, uma vez que cometido por meio de rede social;

CONSIDERANDO que a vítima, que possui domicílio em São José de Ribamar, tomou conhecimento dos fatos atentatórios à sua honra enquanto se encontrava no referido município, estando, portanto sob a circunscrição da Depol São José de Ribamar, Unidade vinculada, por sua vez, à Seccional Leste;

CONSIDERANDO, por fim, que o titular daquela referida UPJ encontra-se hodiernamente em pleno gozo de férias...

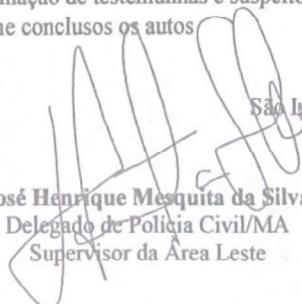
RESOLVE-SE: INSTAURAR o competente INQUÉRITO POLICIAL.

DETERMINO ao Sr(º). Escrivã(o) de Polícia Civil que, *a priori*, adote as seguintes providências:

1. Faça o tombamento e registro do presente **INQUÉRITO POLICIAL**, organizando as peças já confeccionadas;
2. Junte-se aos autos o **BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 179479/2024-SIGMA**, bem como a oitiva da vítima e inquirições das demais pessoas que já foram intimadas e inquiridas em sede policial;
3. Proceda-se à Requisição de Dados Cadastrais e consequente juntada dos dados recebidos no caderno investigatório;
4. Proceda-se à intimação das demais pessoas arroladas no BO e Termo de Declaração da vítima, bem outras cujos nomes, eventualmente, sejam citados;
5. Expeça-se OM aos investigadores de Polícia a fim de que produzam relatório circunstanciado de tudo que conseguirem levantar, bem como para que procedam à intimação de testemunhas e suspeitos;
6. Após, voltem-me conclusos os autos

CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 30 de Julho de 2024


José Henrique Mesquita da Silva
Delegado de Polícia Civil/MA
Supervisor da Área Leste



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE MARANHÃO
DELEGACIA POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DO RIABAMA
ENDEREÇO: RUA ARAUCÁRIA Nº 511 - CRUZEIRO SÃO JOSÉ DO RIABAMA - MA - 65110-000
FONE: (98) 3241-1000 FAX: (98) 3241-1001

Ocorrência Nº: 1794/9/2024 - Registrada em: 12/07/2024 às 12h 46min

FATO(S) COMUNICADO

Data Hora do Fato: 11/07/2024 às 12h 46min

- 1. Difamação - Art. 139 do CPB
- 2. Calúnia caput (Art. 138 - Caput - do CPB)

LOCAL DO FATO

Pais: Brasil	Município: São José do Ribama	UF: MA
	Nº: 1292	CEP:
Logradouro: rua clodomir cardoso	Tipo de local: Ambiente Virtual (internet)	
Bairro: Centre		

Referência:
Complemento:


ENVOLVIMENTO(S): (1 E 2) COMUNICANTE E (1 E 2) VÍTIMA

NATERCIO SILVA DOS SANTOS (42), brasileiro(a), nascido(a) em 08/04/1982, filho(a) de Maria Eliana Silva Dos Santos e Raimundo Nenato Dos Santos, RG 0001095655997 SSP/MA CPF Nº 933.422.683-87, endereço: jardim jardim renascença, São Luís, MA, complemento: rua das miras, 16, ed. antonio onofre, apto 501, referência: jardim renascença Telefone: (98) 99129-3177

RELATO DA OCORRÊNCIA

O Comunicante informa que na data de 11/07/2024, tomou conhecimento de um vídeo divulgado nas redes sociais conhecidos como "grupos de política da Cidade de São José do Ribama", tal vídeo contém informações enganosas, difamatórias e caluniosas, contra o comunicante, cabe ressaltar que fizeram uso de sua imagem sem devida autorização. No grupo de Whatsapp denominado "DEBATES E POLÍTICA SJR", esse vídeo foi produzido pelos números (95)9 9143-6067, (98)99461-8103, (98)96749-1880 e (99)9 8453-0277. Registro para fins de dilação.


JOSE HENRIQUE MESQUITA DA SILVA
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
MATRÍCULA 2450278


VIDELSON GOMES DE OLIVEIRA
JUNIOR
ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL
MATRÍCULA 1336879


NATERCIO SILVA DOS SANTOS
COMUNICANTE



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL-SPCC
SAISP NORTE**

**Termo de Declarações que presta:
NATERCIO SILVA DOS SANTOS, na forma abaixo...**

Aos 15(quinze) dias de mês de julho(07) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024), nesta cidade de São Luís (MA), na sala do SAISP NORTE, onde presente se achava o(a) Bel.(º): JOSE HENRIQUE MESQUITA DA SILVA, Delegado de Polícia Civil/Seccional Leste, comigo, Escrivão de Polícia Civil, ao final assinado, aí compareceu o Sr. **NATERCIO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 08/04/1982, filho de Maria Elane Silva dos Santos e Raimundo Nonato dos Santos, residente na Rua das Mitras, nº16, Ed. Antonio Onofre, apto 501, Jardim Renascença, nesta cidade. Fone: 98 991283177.** Comunicado ao nacional de seus direitos constitucionais, Ouvido(a) pela Autoridade Policial sobre os fatos em apuração nestes autos: **QUE o declarante, ora vítima, informa que é pré-candidato a vice-prefeito do município de São Jose de Ribamar/MA; QUE no dia 11/07/2024, por volta de 15h, tomou conhecimento de que há um vídeo com sua imagem circulando em grupos de temáticas políticas nas redes sociais da cidade de São Jose de Ribamar/MA, o qual contém graves acusações de caluniosas e difamatórias em desfavor do declarante; QUE apresenta o vídeo neste ato; QUE tomou conhecimento, também, de que um grupo específico chamado: "DEBATES E POLITIVA SJR", cujo administrador é conhecido como "ARRUPIADO" (cujo nº de contato trata-se de 98 981283264), os seguintes números divulgaram o referido vídeo: 98 991438067; 98 984618183; 98 9 87491880 e 99 9 84530277, sendo que no referido grupo também houve crimes contra a honra do declarante, conforme "prints"; QUE o declarante atribui os presentes ataques a proximidade da eleição municipal e a condição de pré-candidato do declarante; QUE o declarante também suspeita de uma ação orquestrada e coordenada com fins políticos; QUE**

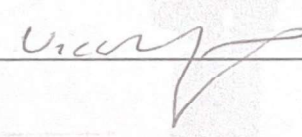


ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL-SPCC
SAISP NORTE

"ARRUPIADO" é integrante de um grupo político de oposição; QUE diante do exposto solicita providencias cabíveis, haja vista os ataques covardes sob manto do "anonimato" aparente das redes sociais. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, pelo que determinou a Autoridade Policial encerrar o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos. Eu, Escrivão de Polícia Civil, que o digitei e subscrevo-o.

Autoridade Policial: _____ 

Declarante: _____ 

Escrivão de Polícia: _____ 

CIVIL
MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DÁ CAPITAL-SPCC
SAISP NORTE

AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

Aos 15 dias do mês de julho de 2024, nesta cidade de São Luis/MA, na sala do cartório do Seccional Norte, onde presente se encontrava JOSE HRNRIQUE MESQUISTA, Delegado de Polícia Civil, comigo Escrivão, ao final assinado, momento em que foi apresentada à Autoridade o material abaixo, a qual ordenou que se fizesse a real apreensão de:

MATERIAIS: 01 (um) vídeo contendo imagens de NATERCIO SILVA DOS SANTOS e 01 (UM) "PRINT" de conversa do app whatsapp

Obs: ambos relacionados ao teor do B.O 179479/2024-SIGMA.

O(s) quais ficará(ão) depositado(s) nesta unidade, até ulterior deliberação, por constituírem prova material de crime em apuração. Nada mais havendo mandou a Autoridade que se encerrasse o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela Autoridade, pelas testemunha e por mim, Escrivão de Polícia que o digitei e providenciei a impressão.

Autoridade: _____

Apresentante: _____

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Escrivão: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SESEP
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL - SPCC
SECCIONAL LESTE

Ref.: BO nº 179479/2024

DESPACHO

Senhor ESCRIVÃO,

Considerando que este subscritor está respondendo temporariamente pela Seccional Norte, em razão das férias de seu titular;

Considerando que, nesta data, a vítima compareceu de forma espontânea na referida Unidade a fim de prestar esclarecimentos acerca dos fatos narrados no BO em referência;

Considerando que os fatos narrados ocorreram em área de circunscrição da Delegacia Especial de São José de Ribamar e que ali a vítima tomou conhecimento dos fatos, conforme inquirição;

Considerando que a Depol São José de Ribamar é vinculada à Seccional Leste e que o seu titular também encontra-se em gozo de férias;

Considerando, por fim, que o(s) delito(s) em perspectiva foram cometidos através de redes sociais e que, em razão disso, aplicam-se as disposições do art. 141, §2º, do CPB...

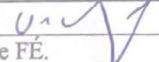
... DETERMINO a adoção das seguintes providências:

- a) Juntada do Termo de Declaração da vítima ao respectivo BO
- b) Juntada do dispositivo *flasdrive* contendo as imagens/vídeos de caráter supostamente atentatórios à honra da vítima/comunicante;
- c) Levantamento cadastral dos números informados no BO e na inquirição;
- d) Intimação e inquirição das pessoas em nome de quem tais linhas estão cadastradas;
- e) Ao final, faça-se remessa dos autos, devidamente organizados, à Seccional Leste, para continuidade do feito junto à delegacia de origem (Depol São José de Ribamar).

CUMPRASE

15 de Julho de 2024


José Henrique Mesquita da Silva
Delegado Seccional - LESTE

Eu, , Escrivão do feito, CERTIFICO que RECEBI em cartório e dou-lhe FE.


Escrivão de Polícia Civil

15/07/2024



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL-SPCC
SAISP-NORTE

MANDADO de INTIMAÇÃO.

Delegado de
Polícia Civil, em exercício
na SECCIONAL NORTE,
nesta cidade, no uso de
suas atribuições conferidas
por Lei...

DETERMINA, a qualquer investigador de polícia a quem este for apresentado, que **INTIME: WELLINGTON TAVARES DA SILVA**, residente na RUA Gonçalves Dias, 644, Centro, São José de Ribamar, para comparecer às **10h40min** do dia **22/07/2024**, no SAISP NORTE, localizada na Avenida 7, Turu, nesta cidade, a fim de prestar esclarecimentos em Cartório, nesta Unidade de Polícia Judiciária. **O não cumprimento ao presente mandado caracteriza crime de desobediência, ensejando condução coercitiva, com respaldo no artigo 330 do código penal brasileiro.**

Dado e passado o presente MANDADO, neste Cartório aos 16 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Videlson Gomes, Escrivão de Polícia Civil


JOSE HENRIQUE MESQUITA

Delegado de Polícia



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL-SPCC
SAISP NORTE

Termo de Declarações que presta:
WELLINGTON TAVARES DA SILVA, na forma abaixo...

Aos vinte e dois dias de mês de julho (07) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024), nesta cidade de São Luís (MA), na sala do SAISP NORTE, onde presente se achava o(a) Bel.(º): Jose Henrique Mesquita, Delegado de Polícia Civil, comigo, Escrivão de Polícia Civil, ao final assinado, aí compareceu o Sr. **WELLINGTON TAVARES DA SILVA**, brasileiro, natural de São Jose de Ribamar/MA, nascido em 09/12/1961, filho de João Alves da Silva e Maria das Graças Tavares da Silva, residente na Av. Gonçalves Dias, nº644, Centro, São Jose de Ribamar/MA. Fone: 98 984618183. Acompanhado neste ato pelo advogado **CARLOS AUGUSTO BARBOSA CONCEIÇÃO**, inscrita na OAB 13874. Comunicado ao nacional de seus direitos constitucionais, Ouyido(a) pela Autoridade Policial sobre os fatos em apuração nestes autos: **QUE faz parte dos grupos de WhatsApps "DEBATES E POLITICA SJR" e "S.J RIBAMAR DE VERDADE NEWS"; QUE afirma não saber quem lhe adicionou nos referidos grupos, haja vista seu numero de telefone ser muito conhecido pelo fato de seu pai era político, ex-prefeito de São Jose de Ribamar, de nome JOÃO ALVES, conhecido como "TIRINTINTIM"; QUE foi convidado a se filiar ao partido de Dona Nadja Barbosa, a qual é candidata a vereadora em São Jose de Ribamar; QUE acredita que a sua filiação ainda não se concretizou; QUE o declarante não é candidato a cargo eletivo; QUE utiliza um único número de telefone e também para app WhatsApp 98 984618183; QUE recebeu vídeos de NATERCIO SILVA DOS SANTOS nos grupos de WhatsApp, cujo teor afirma não haver acusações de quaisquer crimes contra NATERCIO ou algo de desabone sua conduta; QUE afirma que o teor dos vídeos eram apenas relacionados a companhia política; QUE não compartilhou qualquer vídeos, nem fez comentários a cerca da reputação ou imputações de crimes ao senhor NATERCIO; QUE não compartilhou vídeos, nem fez comentários sobre os referidos vídeos; QUE não conhece ninguém que faça uso de drones em São Jose de Ribamar para produzir vídeos; QUE um dos administradores do grupo "DEBATES E POLITICA SJR" e "S.J RIBAMAR DE VERDADE NEWS" tem como administrador o nacional conhecido como "ARRUPIADO", além de outros administradores; QUE não sabe informar se "ARRUPIADO" produz vídeos difamando ou caluniado pessoas; QUE sabe informar que este produz vídeos com "denuncias" a cerca de problemas de São Jose de Ribamar; QUE não sabe informar se "ARRUPIADO" [e candidato ou filiado a qualquer partido. Nada mais disse, nem lhe foi**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL-SPCC
SAISP NORTE

perguntado, pelo que determinou a Autoridade Policial encerrar o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos. Eu, Escrivão de Polícia Civil, que o digitei e subscrevo-o.

Autoridade Policial: _____

Declarante: _____

Advogado: _____

Escrivão de Polícia: _____

CIVIL

MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL-SPCC

MANDADO de INTIMAÇÃO.

Delegado de
Polícia Civil, em exercício
na SECCIONAL NORTE,
nesta cidade, no uso de
suas atribuições conferidas
por Lei...

DETERMINA, a qualquer investigador de polícia a quem este for apresentado, que **INTIME: DETERMINA**, a qualquer investigador de polícia a quem este for apresentado, que **INTIME: WILSON DE CASTRO RODRIGUES JUNIOR**, residente na Rua Jardim Aurora, 08, Planalto Pingão, nesta cidade, para comparecer às 10h30min do dia **26/07/2024**, no SAISP NORTE, localizada na Avenida 07, Turu, São Luís/Ma afim de prestar esclarecimentos em Cartório, nesta Unidade de Polícia Judiciária. O não cumprimento ao presente mandado caracteriza crime de desobediência, ensejando condução coercitiva, com respaldo no artigo 330 do código penal brasileiro.

Dado e passado o presente MANDADO, neste Cartório aos 023 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Videlson Gomes, Escrivão de Polícia Civil

JOSE HENRIQUE MESQUITA

Delegado de Polícia

Jose Henrique Mesquita



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL-SPCC
SAISP NORTE**

**Termo de Depoimento que presta:
WILSON DE CASTRO RODRIGUES JUNIOR, na forma abaixo...**

Aos 26 (vinte e seis) dias de mês de julho (07) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024), nesta cidade de São Luís (MA), na sala do SAISP NORTE, onde presente se achava o(a) Bel.(º): Jose Henrique Mesquita, Delegado de Polícia Civil, comigo, Escrivão de Polícia Civil, ao final assinado, aí compareceu o Sr. **WILSON DE CASTRO RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, natural de São Luis/MA, nascido em 01/0/1990, filho de Wilson de Castro Rodrigues e Teresinha de Jesus Brandão Rodrigues, residente na Rua Jardim aurora, nº08, Planalto Pingão , nesta urbe. Fone: 98 9 84100875. Acompanhado neste ato pelo Advogado LAERCIO CADMO DA COSTA SILVA E SILVA, inscrito na OAB MA 16793. Compromissado na forma legal a dizer a verdade, Ouvido(a) pela Autoridade Policial sobre os fatos em apuração nestes autos: **QUE o seu número de telefone/whatsapp único é 98 9 84100875; QUE perguntado se o numero 98 9 87491880 lhe pertence ou se utiliza tal número, respondeu que não lhe pertence, nem utiliza tal número; QUE informado que tal numero esta cadastrado em seu CPF/NOME , respondeu não tem conhecimento deste fato; QUE não participa de nenhum grupo de whatsapp de politica ou cujo teor estava relacionado ao município de São Jose de Ribamar ; QUE não conhece o grupo "DEBATES E POLITICA SJR"; QUE trabalha como motorista de app há 5 anos e não mantém outra ocupação; QUE não ocupa cargo comissionado em prefeituras ou câmaras municipais; QUE não conhece , nem nunca ouviu falar no nacional NATERCIO SILVA DOS SANTOS; QUE não recebeu, propagou ou comentou qualquer vídeo acerca do mesmo; QUE não frequenta o município de São Jose de Ribamar, não é eleitor de tal cidade; QUE não é filiado a nenhum partido**

X Wilson de Castro

LCadmo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL-SPCC
SAISP NORTE

político; QUE não possui parentes que sejam políticos; QUE perguntado se conhece o nacional TERSON BRANDÃO RODRIGUES, respondeu que o mesmo é seu irmão; QUE perguntado qual a ocupação do mesmo, respondeu que possui um depósito de material de construção, localizado na cidade de São Jose de Ribamar; QUE não sabe informar se o mesmo faz parte de algum grupo político; QUE não conhece ninguém cuja alcunha "ARRUPIADO". Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, pelo que determinou a Autoridade Policial encerrar o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos. Eu, Escrivão de Polícia Civil, que o digitei e subscrevo-o.

Autoridade Policial: _____

Deponente: Wilson de Assis Rodrigues Junior

Advogado: Lauro Cadmo da Costa Silva e Silva

Escrivão de Polícia: _____

CIVIL

MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1º NOME E SOBRENOME
 WILSON DE CASTRO RODRIGUES JUNIOR

11 DATA DE EMISSÃO
 18/11/2011

2º DATA, LOCAL E UF DE ANSIMENTO
 01/08/1990 SAO LUIS/MA

3º DATA DE VALIDADE
 24/11/2022

4º VALOR DE ACC
 22/11/2032

5º IDENTIFICACÃO / CPF, EMISSORA / UF
 174688420014 GE/USPC/MA

6º CPF
 603.205.873-65

7º APRESENTACÃO
 65332870689

8º CAT. VEIC.
 B

RAZÃO SOCIAL DO TITULAR
 BRASILEIRO

RAZÃO SOCIAL DO EMISSOR
 WILSON DE CASTRO RODRIGUES

RAZÃO SOCIAL DO EMISSOR
 TERESINHA DE JESUS BRANDÃO RODRIGUES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	06	11	12	D	12	11	12
A				D1			
A1				D2			
B		22/11/2032		D3			
B1				D4			
C				D5			
C1				D6			

12 OBSERVAÇÕES
 EAR:

LOCAL
 SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO EMISSOR
 23145470183
 MA048619931

MARANHÃO

2450688489



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL-SPCC
SAISP-NORTE

Ofício nº 108/2024-SAISP NORTE

São Luis, 29 de julho de 2024

À Sua Excelência o Senhor
Jose Henrique Mesquista
Seccional Leste

Assunto: Encaminhamento de documentação relacionada ao B.O nº179479/2024-SIGMA


Senhor Seccional.

Por meio do presente, encaminho a Seccional Leste os seguintes documentos: **B.O nº179479/2024-SIGMA; Termo de Declarações de NATERCIO SILVA DOS SANTOS, Termo de Declarações de WELLINGTON TAVARES DA SILVA, Termo de Depoimento de WILSON DE CASTRO RODRIGUES JUNIOR, B.O Nº190011/2024-SIGMA**, afim de que seja dada continuidade às investigações, haja vista de retorno de Vossa Excelência à atividade laboral em sua unidade policial de origem após o retorno do Delegado Ney Anderson Silva Gaspar, Titular desta Seccional Norte, do gozo de férias.

Respeitosamente.


VIDELMON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Escrivão de Polícia Civil/MA

Recebido em 29/07/24


29/07/24
2024



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SESEP
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL – SPCC
SECCIONAL LESTE

Ref.: BO nº 179479/2024

DESPACHO

Senhor **ESCRIVÃO**,

Considerando que recebi nesta data o ofício nº 108/2024 – SAISP NORTE;
Considerando os fatos supostamente criminosos se concretizaram no município de São José de Ribamar, devendo ser apurados na UPJ da área;
Considerando a Depol São José de Ribamar encontra-se vinculada a esta Seccional Leste e que o seu titular encontra-se presentemente em pleno gozo de férias;
Considerando que ao analisar os fatos e constatar que se tratam, em tese, de modalidades intituladas no CPB como “crimes contra a honra”, incidindo, ademais, a causa de aumento de pena constante do art. 141, §2º, do CP, que trata das disposições comuns ao referido capítulo;
Considerando que, em razão disso, não se aplica as disposições constantes da Lei 9099/1995 (lei dos juizados especiais)...

... DETERMINO a adoção das seguintes providências:

- f) Que seja feito o tombamento do competente Inquérito Policial, com numeração de ordem respectiva, na Depol São José de Ribamar;
- g) Que sejam intimadas as pessoas arroladas, inclusive as que eventualmente tenham sido intimadas e que não tenham comparecido;
- h) Após, voltem-me os autos conclusos

CUMPRASE

29 de Julho de 2024


José Henrique Mesquita da Silva
Delegado Seccional - LESTE

Eu, U. J. V., Escrivão do feito, CERTIFICO que RECEBI em cartório e dou-lhe FE.



Escrivão de Polícia Civil

30/07/2024

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, NATERCIO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 933.422.683-87, com endereço na Rua das Mitras, nº 16, Edifício Antônio Onofre, Apto. 501, Jardim Renascença, São Luís – MA, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado FÁBIO LUIS COSTA DUAILIBE, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 006.456.973-03 e OAB/MA nº. 9.799, este com escritório profissional na Rua dos Azulões, s/n, Ed. Office Tower, Salas 1112/1116, Jardim Renascença, São Luís – MA, para o qual confere os poderes específicos para representá-lo perante a Polícia Civil do Estado do Maranhão, Seccional Leste, isso condizente à investigação decorrentes do Boletim de Ocorrência de nº 179479/2024, podendo, ainda, solicitar vista e cópia integral de todo e qualquer procedimento de investigação relacionada ao outorgante, assim como praticar tudo mais o que for necessário para o fiel cumprimento desta outorga.

São Luís (MA), 31 de julho de 2024.

 Documento assinado digitalmente
NATERCIO SILVA DOS SANTOS
Data: 02/08/2024 09:38:15 -0400
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATERCIO SILVA DOS SANTOS



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL**


CERTIDÃO

*Videlmon Gomes, Escrivão de
Polícia Civil, Matrícula 1838598,
no uso de suas atribuições legais,
faz saber...*

CERTIFICO que a nacional PAMELLA SWHELEN BANDEIRA foi intimada na data de 16/07/2024 , na residência localizada na Rua São Domingos, nº32, Rio São João, São Jose de Ribamar/MA , ocasião em que uma mulher que se identificou como sendo sua genitora recebeu a intimação e até a presente data (02/08/2024) não compareceu, nem justificou a ausência.

O referido é verdade e dou fé. Eu, Escrivão de Polícia Civil, que o digitei e o subscrevo.

São Luís/MA, 02 de agosto de 2024.


Videlmon Gomes
Escrivão de Polícia Civil
Mat.1828598



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL**

CERTIDÃO

*Videlmon Gomes, Escrivão de
Polícia Civil, Matrícula 1838598,
no uso de suas atribuições legais,
faz saber...*

CERTIFICO que na data de hoje (02/08/2024) compareceu a Seccional Leste o causídico FABIO LUIS COSTA DUALIBE, inscrito na OAB MA 9.799, o qual apresentou Procuração representando o nacional NATERCIO SILVA DOS SANTOS, CPF-933.422.683-87, oportunidade em que apresentou Requerimento a autoridade policial Dr. Jose Henrique Mesquita, Titular Seccional Leste, afim de se habilitar nos autos de investigação iniciado por meio do B.O N°179479-SIGMA , sendo deferido acesso aos documentos produzidos e encartados até a data de hoje, inclusive para produção de copias.

O referido é verdade e dou fé. Eu, Escrivão de Polícia Civil, que o digitei e o subscrevo.

São Luís/MA, 02 de agosto de 2024.


Videlmon Gomes
Escrivão de Polícia Civil
Mat.1828598